

Lei nº 006/2013

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as disposições no artigo 105 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a *permuta* de imóveis da propriedade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, constituído dos seguintes lotes:

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Dez, constituído do Lote nº 20, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 182,62 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.038 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0170.001, com valor venal de R\$ 876,86 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 19, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 182,62 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.037 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0196.001, com valor venal de R\$ 867,28 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 18, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.036 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0204.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 17, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.035 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0212.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 15, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.033 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0228.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 14, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.032 do CRI de Angatuba;

tuba, com cadastrado nº 01.01.189.0236.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 11, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.029 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0260.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 10, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.028 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0268.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 09, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.027 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0276.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 08, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.026 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0284.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 07, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.025 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0292.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Nove, constituído do Lote nº 06, da Quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 160,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 8.024 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.189.0300.001, com valor venal de R\$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 2º - Os bens mencionados no artigo 1º desta Lei, serão permutados com os imóveis de propriedade de Luiz Fernando de Lima Bertolai, constituído pelos seguintes lotes:

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua B, constituído do Lote nº 01, da Quadra "6", do loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", contendo a área de 403,12 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.857 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0019.001, com valor venal de R\$ 1.931,01 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e um centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua B, constituído do Lote nº 02, da Quadra “6”, do loteamento denominado “Jardim Domingos Orsi”, contendo a área de 414,75 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.858 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0031.001, com valor venal de R\$ 1.988,51 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua D, constituído do Lote nº 03, da Quadra “6”, do loteamento denominado “Jardim Domingos Orsi”, contendo a área de 365,45 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.859 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0069.001, com valor venal de R\$ 1.913,29 (hum mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua D, constituído do Lote nº 04, da Quadra “6”, do loteamento denominado “Jardim Domingos Orsi”, contendo a área de 270,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.860 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0079.001, com valor venal de R\$ 1.293,73 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua D, constituído do Lote nº 05, da Quadra “6”, do loteamento denominado “Jardim Domingos Orsi”, contendo a área de 270,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.861 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0089.001, com valor venal de R\$ 1.293,73 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos);

-um lote sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua D, constituído do Lote nº 06, da Quadra “6”, do loteamento denominado “Jardim Domingos Orsi”, contendo a área de 270,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.862 do CRI de Angatuba, com cadastrado nº 01.01.286.0099.001, com valor venal de R\$ 1.293,73 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único – A área constituída pelos lotes de propriedade de Luiz Fernando de Lima Bertolai está anexa a imóvel da Municipalidade, e necessária para a ampliação do patrimônio municipal.

Artigo 3º - Os bens foram objeto de avaliação, cujo laudo fica fazendo parte integrante deste.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da referida permuta, tais como, escrituras, registros, dentre outras, serão suportadas pela Municipalidade, por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Março de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal